



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 68 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 3585 /2014

EM 13 / 08 / 2014


| | ATA |
|----------------------|-----|
| EXPEDIENTE | |
| ACEITO EM / /2014 | |
| APROVADO EM / /2014 | |
| REJEITADO EM / /2014 | |
| ARQUIVO | |

PROJETO DE LEI

“Dá a denominação de via no Balneário Cassino De João Fernandes Ribeiro. (1929-1988)

Artigo 1º - Fica denominada de João Fernandes Ribeiro uma via no Balneário Cassino

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



Nando Ribeiro
Vereador do PCdoB

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI – PLV _____/2014

____ PROTOCOLADO SOB Nº _____/2014

EM ____ / ____ / ____

| | | | |
|--------------|---|-------|-------|
| EXPEDIENTE | | | ATA |
| ACEITO EM | / | /2014 | _____ |
| APROVADO EM | / | /2014 | _____ |
| REJEITADO EM | / | /2014 | _____ |
| ARQUIVO | | | |

Justificativa: Em plenário. Inaugurada em 26 de janeiro de 1890, a praia do Cassino é um bairro que pertence ao município do Rio Grande, o qual esta localizado a cerca de 365 quilômetros da capital gaúcha Porto Alegre. Com 254 km de extensão, o Cassino é considerado a maior praia oceânica do mundo, sendo também o balneário marítimo mais antigo do Brasil e o primeiro do Estado. Em sua criação o balneário abrangia três quilômetros ao longo da costa por dois quilômetros de largura, cortados ao meio por uma linha férrea que levava a Rio Grande. Ele foi criado para ser um centro de turismo pela Companhia de Bondes Suburbanos da Mangueira, subsidiária da Companhia Carris Urbano, Mais tarde, recebeu a denominação de Villa Sequeira, em homenagem ao seu idealizador, o diretor da companhia, Antônio Cândido Sequeira.

O balneário tornou-se um centro de lazer para grandes empresários em geral, descendentes de alemães, portugueses, ingleses ou italianos, bem como para toda comunidade riograndina.

Dentre as inúmeras famílias que se radicaram e contribuíram para o crescimento e desenvolvimento da praia do Cassino pode destacar os Ribeiros, que por décadas foram proprietários do único posto de combustível existente no balneário. João Fernandes Ribeiro morreu no dia 16 de janeiro de 1988, aos 59 anos. Ele passou a sua vida inteira como morador da Vila Siqueira. Seu bisavô é considerado como um dos primeiros banhistas do Cassino, superando até mesmo o conhecido sargento “Lara”.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI – PLV _____/2014

_____ PROTOCOLADO SOB Nº _____/2014

EM ____/____/____

| | | | ATA |
|--------------|---|-------|-------|
| EXPEDIENTE | | | |
| ACEITO EM | / | /2014 | _____ |
| APROVADO EM | / | /2014 | _____ |
| REJEITADO EM | / | /2014 | |
| ARQUIVO | | | |

Em meados de 1952, Ribeiro, passou a fazer parte do quadro de funcionários da Refinaria de Petróleo Ipiranga. No ano de 1967, o ilustre cassinense tornou-se empresário com a aquisição do posto de combustível localizado na Avenida Rio Grande, o qual permaneceu na família até o ano de 2007.

Entre os anos 60 e 80, como não havia uma ambulância no balneário Cassino, João Ribeiro, prestou um grande serviço à comunidade cassinense, transportando em seu próprio automóvel as pessoas enfermas até aos hospitais de Rio Grande.

Outra atribuição de Ribeiro foi a de guia turístico, pois levava os turistas até ao Chuí pela orla da praia.

Durante sua trajetória de vida, João além de ajudar na construção e manutenção da Escola Estadual Silva Gama, também foi um dos fundadores do Esporte Clube Cassino, bem como um dos colaboradores na construção do estádio do mesmo.

| |
|---|
| <p>VISTO</p> <p>_____</p> <p>Presidente</p> |
|---|



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3585/14
PLV 68/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Vez. ROVAN

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 26 de Agosto de 2014

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de 08 de 20 14

[Signature]

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de A de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de Agosto de 20 14

[Signature]

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 3585/14
PLV 68/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal Rio Grande, 26 de Agosto de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1271/14
Proc. 3585/2014

Rio Grande, 22 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de via no Balneário Cassino de João Fernandes Ribeiro. (1929-1988)





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE VIA NO
BALNEÁRIO CASSINO DE JOÃO
FERNANDES RIBEIRO (1929-1988)**

Art. 1º - Fica denominada de João Fernandes Ribeiro uma via no Balneário Cassino

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.766 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE
VIA NO BALNEÁRIO
CASSINO DE JOÃO
FERNANDES RIBEIRO
(1929-1988).

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de João Fernandes Ribeiro uma via no Balneário Cassino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|----------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1 | GIOVANI BASTOS MORALLES | | | |
| 2 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | | | |
| 3 | WILSON BATISTA DUARTE SILVA | | | |
| 4 | PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO | ✓ | | |
| 5 | LUCIANE COMPIANI BRANCO | | | |
| 6 | ANDRÉ MORAES DE SÁ | ✓ | | |
| 7 | ANDRÉA DUTRA WESTPHAL | ✓ | | |
| 8 | ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO | ✓ | | |
| 9 | CHARLES SARAIVA | | | |
| 10 | CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA | ✓ | | |
| 11 | DENISE RODRIGUES MARQUES | ✓ | | |
| 12 | DIRNEI MOTTA GREQUE | ✓ | | |
| 13 | FLÁVIO VARA DOS SANTOS | ✓ | | |
| 14 | FLÁVIO VELEDA MACIEL | ✓ | | |
| 15 | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | ✓ | | |
| 16 | JAIR RIZZO FERREIRA | | | |
| 17 | JOÃO DUTRA JÚLIO | | | |
| 18 | JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA | ✓ | | |
| 19 | PAULO RENATO MATTOS GOMES | ✓ | | |
| 20 | ROVAM SIMÕES GONCALVES DE CASTRO | ✓ | | |
| 21 | THIAGO PIRES GONCALVES | | | |
| | RESULTADO: | 13 | | |

DATA: 22/10/2014

SECRETÁRIO

